ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm n° 137/2026

Órgão/Entidade: Município de Araricá/RS
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela Unidade Requisitante: Mauro de Oliveira
Fiscal da contratação: Ivan Brautigan
Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Araricá/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Araricá/RS, visando à realização de reparos, manutenções, conservação, adequações e melhorias nos prédios públicos, instalações, estruturas e demais espaços de responsabilidade da Administração Municipal.

A necessidade decorre da demanda contínua por materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos imóveis públicos, incluindo reparos em telhados, paredes, pisos, instalações, estruturas e demais componentes das edificações municipais. A disponibilidade desses materiais também é importante para possibilitar intervenções necessárias à preservação do patrimônio público, à segurança dos usuários e à continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando que as demandas por materiais de construção podem surgir de maneira variável e em momentos distintos, conforme as condições dos prédios públicos, as necessidades operacionais das Secretarias e a ocorrência de situações imprevistas, mostra-se conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas de acordo com a necessidade efetiva da Administração Municipal.

A contratação centralizada possibilitará a padronização dos procedimentos de aquisição, a ampliação da competitividade entre fornecedores, a racionalização dos recursos públicos e a obtenção de condições comerciais vantajosas, evitando a realização repetitiva de procedimentos licitatórios para materiais de natureza semelhante.

Dessa forma, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais de construção de qualidade compatível com as necessidades municipais, contribuindo para a conservação dos bens públicos, a adequada manutenção das instalações e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais e das unidades administrativas do Município de Araricá/RS.

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de plano formalmente elaborado.

A ausência de previsão decorre, portanto, da inexistência do instrumento de planejamento, não afastando a necessidade de demonstrar a pertinência da contratação, sua justificativa e a compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades administrativas, evitando a formação desnecessária de estoques e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à necessidade da Administração, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de construção a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as características, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e demais condições necessárias à adequada utilização dos produtos nas atividades de manutenção, conservação e melhoria dos prédios e espaços públicos municipais.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em condições adequadas de utilização e apresentar qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada material.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- **Qualidade dos materiais:** os produtos deverão apresentar características compatíveis com as especificações exigidas, sem defeitos, avarias ou condições que comprometam sua utilização.
- **Conformidade técnica:** quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras, às exigências de segurança e às regulamentações dos órgãos competentes.
- **Especificações dos produtos:** deverão ser respeitadas as descrições, dimensões, composição, resistência, acabamento, unidade de fornecimento e demais características indicadas no Termo de Referência.
- **Embalagem e acondicionamento:** os materiais deverão ser transportados e entregues de forma adequada, protegidos contra danos, umidade, contaminação ou outros fatores que possam comprometer sua qualidade.
- **Prazo de entrega:** o fornecimento deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração.
- **Local de entrega:** os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Julio Konrad, n° 884 bairro centro, em Araricá /RS.
- **Substituição de produtos:** os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
- **Regularidade do fornecimento:** a contratada deverá manter as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **Sustentabilidade:** sempre que aplicável e técnica e economicamente viável, deverão ser observadas práticas de redução de desperdícios, uso racional de recursos e destinação adequada das embalagens e resíduos.
- **Competitividade:** as especificações deverão ser definidas de forma objetiva, compatível com as necessidades da Administração e com os produtos disponíveis no mercado, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a participação de fornecedores.

A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos materiais e a possibilidade de definição objetiva

dos padrões de desempenho e qualidade.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais e comprovada a vantagem dos preços registrados.

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal destinatária dos materiais, responsável por acompanhar as entregas e verificar a conformidade dos produtos recebidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, as demandas recorrentes de manutenção e conservação dos prédios públicos, as intervenções previstas e a necessidade de reposição de materiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais.

A estimativa considera os materiais necessários para a realização de pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva, recuperação de estruturas e demais serviços que possam ser executados pela Administração Municipal, conforme as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e não implicam obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados, sendo as compras realizadas de acordo com a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

A relação dos materiais, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, será apresentada no Termo de Referência e na planilha que instruirá o procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abraçadeira tipo U, 1/2"	UN	100
2	Abraçadeira tipo U, 3/4"	UN	100
3	Adesivo para-PVC, 175 g, Frasco com pincel aplicador	FR	100
4	Adesivo plastificante líquido, 1 litro	FR	150
5	Arame de solda MIG, 1,0 mm, rolo de 15 kg	RL	5
6	Arame recozido nº 16, pacote de 1 kg	PCT	50
7	Arame Zincado Para Alambrado E Cercas Fio 12 Bwg, 2,76 mm a 2,77 mm, rolo com 15kg	rolo	20
8	Arame Zincado Para amarrar Alambrado E Cercas Fio 16 Bwg, 1,65 mm, rolo com 1kg	rolo	10
9	Argamassa polimérica, embalagem de 18 kg	UN	100
10	Assento para vaso sanitário	UN	100
11	Caixa de descarga de sobrepor, em plástico	UN	100
12	Cap soldável (tampão) de PVC, 20 mm	UN	200
13	Cap soldável (tampão) de PVC, 25 mm	UN	200
14	Cap soldável (tampão) de PVC, 32 mm	UN	200
15	Carrinho de mão reforçado	UN	20
16	catraca para arame liso galvanizado	un	50

17	Chave boia, 15 A, 220 V, cabo de 1,5 m	UN	10
18	Cimento cola, argamassa colante AC-III	SC	50
19	Cinta plástica (abraçadeira), 250 × 3,6 mm	UN	50
20	Cinta plástica T30R, 150 × 3,0 mm, preta	UN	50
21	Cola PU 40, branca, 400 g	UN	200
22	Colher de pedreiro, com cabo de madeira	UN	50
23	cummeira 6mm, podendo ser com graus variaveis, de acordo com solicitação	un	500
24	cummeira 4mm, podendo ser com graus de inclinação variavel, de acordo com solicitação	un	500
25	Desempenadeira com feltro	UN	20
26	Disco de corte diamantado	UN	50
27	Disco de corte diamantado para cerâmica	UN	50
28	Disco de corte para alvenaria	UN	100
29	Disco de corte para serra circular, 4 3/8", 16 dentes	UN	100
30	Disco de corte, 115 × 1,0 × 22,2 mm	UN	200
31	Disco para serra circular, 24 dentes, 110 × 22 mm	UN	100
32	dobradiça zincada, 3,5'' até 35 kg	un	250
33	Eletrodo revestido E6013, 2,5 mm, embalagem de 5 kg	CX	10
34	Engate flexível de PVC, 40 cm × 1/2"	UN	50
35	Engate flexível de PVC, 60 cm × 1/2"	UN	20
36	escada articulada, 4x4, 16 degraus	un	10
37	Escada extensiva, material aluminio, 20 degraus na configuração 2x10, altura de 5 metros	un	10
38	Escora de madeira, 4 m	UN	300
39	Espude para ligação de vaso sanitário, 38 mm × DN 40 mm	UN	100
40	Espuma expansiva de PU, 500 ml, 320 g	UN	200
41	ferro de construção, 10mm, barra de 12 metros	un	150
42	ferro de construção, 12,5 mm, barra de 12 metros	un	100
43	ferro de construção, 16 mm, barra de 12 metros	un	100
44	ferro de construção, 4,2mm, barra de 12 metros	un	300
45	ferro de construção, 5mm, barra de 12 metros	un	200
46	ferro de construção, 6mm, barra de 12 metros	un	200
47	ferro de construção, 8mm, barra de 12 metros	un	150
48	Fita veda-rosca para canos, 18 mm × 50 m	UN	100
49	Grampo para cerca, 1 × 9, embalagem de 1 kg	PCT	30
50	Joelho de PVC para esgoto, 100 mm × 90°	UN	200
51	Joelho de PVC para esgoto, 40 mm × 90°	UN	200
52	Joelho de PVC para esgoto, 50 mm × 90°	UN	200
53	Kit para pintura	KIT	20
54	Lâmina para serra tico-tico, modelo T116, 1	UN	20
55	Lápis para carpinteiro	UN	50
56	Linha de nylon para construção, rolo com 100 m	RL	20
57	Lixa para ferro nº 80	UN	80

58	Lona preta, 6 × 100 m, 150 micras, aproximadamente 58 kg	UN	20
59	Luva soldável de PVC, 20 mm	UN	200
60	Luva soldável de PVC, 25 mm	UN	200
61	Madeira de eucalipto, 15 × 15 × 5,40 m	UN	30
62	Madeira de eucalipto, 2,5 × 10 × 5,40 m	UN	300
63	Madeira de eucalipto, 2,5 × 5 × 5,40 m	UN	300
64	Madeira de eucalipto, 5 × 10 × 5,40 m	UN	500
65	Madeira de eucalipto, 5 × 5 × 5,40 m	UN	120
66	Madeira de pinus, 2,5 × 25 × 2,70 m	UN	500
67	malha de ferro Pop, 15x15cm , 3,2mm x2m x3m	un	60
68	Mangueira de Jardim, flexivel, 3 camadas com poliéster trançado	metro	800
69	Mangueira preta, 3/4", espessura 1,5 mm, rolo com 100 m	RL	7
70	Manta asfáltica Aluminizada Adesiva Telhado Laje 10 cm x 10m	UN	10
71	Marreta de 1 kg, com cabo de madeira	UN	50
72	Marreta de 5 kg, com cabo de madeira	UN	50
73	Martelo, com cabo de madeira	UN	50
74	mourao de concreto 10x10, comprimento minimo 2.5 metros	un	100
75	mourao de concreto 10x10, curvo, comprimento minimo 2.5 metros	un	40
76	Niple com rosca, branco, 1/2"	UN	50
77	Nível de alumínio anodizado, 28" (70 cm)	UN	20
78	parafuso cabeça chata, encaixe torx, 5x60mm, galvanizado com proteção contra corrozão, caixa com 100 unidades	caixa	160
79	Parafuso telheiro, com chapel de aço e borracha de vedação, pacote 1Kg	pac	300
80	Pé de cabra	UN	20
81	Piso cerâmico, classe A, 50 × 50 cm, diversas cores	m²	300
82	Porta Interna, 80 x 210, completa com marco, batente, e fechadura	un	50
83	Prego 12 × 12, com cabeça, pacote de 1 kg	PCT	30
84	Prego 16 × 24, pacote de 1 kg	PCT	100
85	Prego 17 × 27, cabeça simples, pacote de 1 kg	PCT	100
86	Prego 18 × 30, pacote de 1 kg	PCT	50
87	Prego 19 × 39, cabeça simples, pacote de 1 kg	PCT	100
88	Prego 25 × 72, pacote de 1 kg	PCT	100
89	Prego para ponte, 25 × 72 mm	UN	100
90	Prego sem cabeça 12 × 12, pacote de 1 kg	PCT	30
91	Redução excêntrica para esgoto, 100 × 50 mm	UN	30
92	Rejunte, embalagem de 1 kg, cores diversas	UN	50
93	Ripa de eucalipto, 1,0 × 2,70 m	UN	500
94	Ripa de eucalipto, 1,0 × 5,0 × 2,70 m	UN	500
95	Ripa de pinus 1x12x2,70 plainadas	un	400

96	Sifão de PVC simples, multiuso, 1,20 m	UN	50
97	Sifão sanfonado longo, 1,20 m, em PVC	UN	50
98	Spray desengripante, 300 ml	UN	200
99	Tábua de eucalipto, 30 mm × 2,70 m	UN	500
100	Tabua de pinus, 1x25x2,70, plainada nos 2 lados	un	350
101	tabua de pinus, 1x7" 2,70m de comprimento, plainada	un	1800
102	Talhadeira de aço chata, 1/4", 8"	UN	50
103	Talhadeira de aço, 3/4", 13"	UN	50
104	Tê de PVC para esgoto, 100 mm	UN	200
105	Tê de PVC para esgoto, 50 mm	UN	200
106	Tê soldável de PVC, 20 mm	UN	200
107	Tê soldável de PVC, 25 mm	UN	200
108	Tela Alambrado Soldada - Fio 2,30mm - Malha 6,5x15cm - Rolo 25m	rolo	20
109	Telha de fibrocimento 4mm , 2,44m x 500 cm	Un	800
110	Telha de fibrocimento 4mm , 1.83m x 50 cm	un	800
111	Telha de fibrocimento, espessura 6 mm, 1,83 × 1,10 m	UN	200
112	Telha de fibrocimento, espessura 6 mm, 2,44 × 1,10 m	UN	400
113	Tinta acrilica, a base de agua, galao de 18 litros, cor branca	un	30
114	Torneira branca para cozinha, 1/2"	UN	30
115	Torneira preta para jardim	UN	50
116	Treliça de ferro triangular, 6 m	UN	50
117	Trena de 20 m	UN	20
118	Trena de 5 m	UN	20
119	Trena de 7 m	UN	20
120	Trincha para reboco	UN	20
121	Tubo de descida para caixa de descarga	UN	50
122	Tubo de PVC para esgoto, 100 mm, branco, barra de 6m	UN	100
123	Tubo de PVC para esgoto, 40 mm, branco, barra de 6 m	UN	100
124	Tubo de PVC para esgoto, 50 mm, barra de 6 m	UN	50
125	Tubo soldável de PVC rígido, 20 mm, barra de 6 m	UN	50
126	Tubo soldável de PVC rígido, 25 mm, barra de 6 m	UN	100
127	Tubo soldável de PVC rígido, 32 mm, barra de 6 m	UN	50
128	Vaso Sanitário Infantil, bacia convencional, acompanhado de tampa e assento macio	UN	30

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 588.834,35 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O valor foi definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, por meio de sistema de cotação que considera referências de contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observadas as especificações dos materiais pretendidos.

A estimativa contempla os valores unitários e os quantitativos previstos para cada item, servindo como referência para a análise das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa uma projeção das aquisições previstas, não constituindo obrigação de compra integral dos quantitativos registrados.

O Município efetuará os pedidos conforme suas necessidades efetivas e a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Araricá/RS.

A contratação permitirá centralizar e organizar os procedimentos de aquisição, estabelecendo especificações padronizadas e condições de fornecimento que atendam às necessidades da Administração Municipal, sem prejuízo das particularidades de cada material.

Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme as demandas efetivas das unidades administrativas, mediante solicitação formal da Administração e observância dos quantitativos registrados, dos preços vigentes e da disponibilidade orçamentária e financeira.

A solução compreenderá o fornecimento dos materiais, o transporte e a entrega nos locais indicados pelo Município, bem como a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos, incluindo a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, considerando que a necessidade de materiais de construção pode variar ao longo do período de vigência da ata, conforme as condições dos prédios públicos e os serviços de manutenção necessários.

Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar o abastecimento conforme a demanda, ampliar a competitividade, reduzir a repetição de procedimentos licitatórios e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será estruturada, por itens individualizados, considerando as diferentes características, especificações, unidades de fornecimento e finalidades dos materiais de construção pretendidos.

O parcelamento por item mostra-se adequado por permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais, ampliar a competitividade do procedimento licitatório e possibilitar a seleção de propostas mais vantajosas para cada produto.

A disputa individualizada também poderá favorecer a obtenção de preços compatíveis com o mercado, evitando a concentração desnecessária do objeto em um único lote e ampliando as possibilidades de fornecimento.

Eventual agrupamento de itens somente deverá ocorrer quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre sua vantagem para a Administração, considerando a compatibilidade dos materiais, as condições de fornecimento e os efeitos sobre a competitividade.

A estruturação do procedimento deverá observar o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando técnica e economicamente viável, buscando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada utilização dos recursos públicos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais de construção necessários à manutenção, conservação, recuperação e melhoria dos prédios e espaços públicos municipais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a disponibilidade de materiais para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis públicos.
- Proporcionar maior agilidade na execução de reparos e intervenções necessárias à conservação do patrimônio municipal.
- Reduzir atrasos na realização de serviços decorrentes da falta de materiais.
- Promover a padronização das especificações e das condições de aquisição dos produtos.
- Ampliar a competitividade e buscar preços compatíveis com os praticados no mercado.
- Reduzir a necessidade de realização repetitiva de procedimentos licitatórios para materiais semelhantes.
- Possibilitar aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais.
- Melhorar o planejamento e o controle do consumo de materiais.
- Evitar compras desnecessárias e a formação de estoques excessivos.
- Contribuir para a conservação dos bens públicos, a segurança dos ambientes e a adequada prestação dos serviços municipais.

Espera-se, portanto, que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, economicidade e capacidade de resposta às necessidades de manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da realização do procedimento licitatório, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo e a definição das condições de fornecimento dos materiais de construção.

Inicialmente, deverão ser consolidadas as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, com a identificação dos materiais necessários, suas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, considerando o histórico de consumo e as necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos itens, as condições de fornecimento, os locais e prazos de entrega, os critérios de recebimento e aceitação, as obrigações da contratada e da Administração e as demais exigências necessárias à execução do objeto.

Também deverá ser realizada e formalizada a pesquisa de preços, com a definição dos valores unitários e totais estimados, acompanhada da análise de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A Administração deverá verificar a adequação do procedimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis, providenciar as autorizações necessárias e

promover as demais etapas preparatórias exigidas para a realização do Pregão Eletrônico e a formalização da Ata de Registro de Preços.

Deverão ser definidos os procedimentos internos para solicitação dos materiais, emissão das ordens de fornecimento, recebimento, conferência das quantidades, verificação da qualidade dos produtos e encaminhamento das notas fiscais para pagamento.

Por fim, deverão ser formalmente designados os agentes públicos responsáveis pela gestão da ata e pela fiscalização dos fornecimentos, conforme as atribuições administrativas e as Secretarias destinatárias dos materiais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de materiais de construção poderá estar relacionada à execução de serviços de manutenção, conservação, reparo e melhoria dos prédios públicos municipais, os quais poderão ser realizados por equipes próprias da Administração ou por empresas contratadas para serviços específicos.

A utilização dos materiais dependerá das necessidades identificadas em cada unidade administrativa e da forma de execução dos serviços correspondentes. Assim, a Administração deverá avaliar, quando necessário, a existência de contratos vigentes ou de procedimentos próprios destinados à execução de obras e serviços de engenharia, manutenção predial ou atividades correlatas.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais constitui objeto distinto da eventual contratação de serviços para sua aplicação ou instalação, devendo as responsabilidades, os custos e as condições de execução ser definidos de acordo com a necessidade de cada demanda.

Quando houver dependência entre o fornecimento dos materiais e a execução de determinado serviço, deverá ser assegurada a compatibilidade entre os respectivos planejamentos, de modo a evitar atrasos, desperdícios ou aquisições sem destinação definida.

A existência de contratações correlatas deverá ser considerada durante o planejamento, sem prejuízo da possibilidade de aquisição independente dos materiais, desde que tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais relacionados à extração e ao processamento de matérias-primas, ao consumo de recursos naturais, ao transporte dos produtos, à geração de embalagens e aos resíduos decorrentes de atividades de construção, reparo e manutenção.

Para reduzir esses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências ambientais e técnicas pertinentes aos produtos adquiridos, buscando-se materiais adequados à finalidade pretendida e soluções que contribuam para a durabilidade das estruturas e a redução de desperdícios.

A Administração deverá incentivar o planejamento das quantidades necessárias e a utilização racional dos materiais, evitando compras excessivas, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e descarte de produtos que ainda possam ser utilizados.

Os materiais deverão ser armazenados e manuseados de maneira adequada, de modo a preservar suas características e evitar danos ao meio ambiente. As embalagens e os resíduos gerados durante a utilização dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

Quando houver geração de resíduos de construção civil, deverão ser observadas as normas pertinentes ao gerenciamento, à separação, ao transporte e à destinação desses materiais, buscando priorizar, quando viável, o reaproveitamento e a reciclagem.

As exigências de sustentabilidade deverão ser estabelecidas de acordo com a natureza de cada item e com os requisitos legais aplicáveis, sem impor condições desnecessárias ou restritivas à competitividade.

Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento das necessidades municipais com a utilização responsável dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento e à utilização dos materiais de construção.

12. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela natureza comum dos materiais de construção pretendidos e pela possibilidade de definição objetiva de suas especificações, padrões de qualidade e condições de fornecimento.

A demanda por esses materiais pode ocorrer em momentos distintos, conforme as necessidades de manutenção, conservação e reparo dos prédios públicos, bem como em razão de situações imprevistas que exijam intervenções para preservar o patrimônio municipal e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório centralizado, com registro de preços e fornecimento parcelado, permite organizar as aquisições, reduzir a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios e ampliar a flexibilidade para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

A utilização do Pregão Eletrônico favorece a participação de fornecedores, a transparência do procedimento e a disputa por preços, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, desde que as especificações sejam adequadas e os critérios de julgamento estejam definidos de forma objetiva.

O Sistema de Registro de Preços também permite que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, contribuindo para evitar estoques excessivos e melhorar o controle dos recursos públicos.

Assim, a solução escolhida mostra-se adequada às características da demanda, por combinar planejamento, flexibilidade de fornecimento, competitividade e possibilidade de obtenção de condições econômicas favoráveis à Administração Municipal.

13. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Com base nas necessidades identificadas e nas características do objeto, considera-se viável a contratação de materiais de construção por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, desde que sejam concluídas as etapas de planejamento, definição dos quantitativos, pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência.

Sob o aspecto técnico, a viabilidade está relacionada à adequada especificação dos materiais, de acordo com suas finalidades, características e padrões de qualidade, de modo a assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades das unidades administrativas.

Sob o aspecto econômico, a viabilidade deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, buscando condições vantajosas para a Administração Municipal.

Sob o aspecto operacional, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir aquisições parceladas, conforme as demandas das Secretarias Municipais, desde que sejam estabelecidos procedimentos claros para solicitação, entrega, recebimento, armazenamento e fiscalização dos materiais.

A viabilidade da contratação também depende da disponibilidade orçamentária para as aquisições efetivamente realizadas, da observância das exigências legais e da adequada organização dos procedimentos administrativos de controle dos fornecimentos.

Diante dessas considerações, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, condicionada à adequada instrução do processo e ao cumprimento dos requisitos técnicos, administrativos, orçamentários e legais aplicáveis.

14. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS MATERIAIS

Os materiais de construção deverão apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e, quando aplicável, possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais e as condições oferecidas pelo fabricante.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as exigências estabelecidas no procedimento licitatório, devendo substituir, sem custos adicionais para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas.

A Administração poderá recusar materiais que não atendam às condições de qualidade, quantidade, embalagem ou identificação estabelecidas, devendo a contratada providenciar a regularização dentro do prazo definido no Termo de Referência.

Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de informações técnicas, instruções de uso, identificação do fabricante e demais documentos necessários à comprovação de sua conformidade.

As condições específicas de garantia, substituição e responsabilidade pelo fornecimento deverão ser detalhadas no Termo de Referência, conforme as características de cada material.

15. FISCALIZAÇÃO

A gestão administrativa da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade de Mauro de Oliveira, a quem caberá acompanhar os aspectos administrativos da contratação e adotar as providências necessárias à adequada condução dos procedimentos relacionados à ata, conforme as atribuições formalmente estabelecidas pela Administração Municipal.

A fiscalização do fornecimento dos materiais de construção será realizada por Ivan Brautigan, responsável por acompanhar as entregas e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Compete ao fiscal acompanhar o recebimento dos materiais, conferir as quantidades, verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues, bem como registrar eventuais irregularidades e comunicar ao gestor da contratação e à Administração Municipal a necessidade de providências.

Os materiais entregues em desacordo com as exigências poderão ser recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição ou regularização, sem custos adicionais para o Município, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A gestão e a fiscalização deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais pertinentes, sem afastar a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva entrega e da nota fiscal correspondente**, desde que os materiais tenham sido devidamente recebidos e conferidos pela Administração Municipal, com o devido atesto do servidor responsável.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal e ao cumprimento das exigências administrativas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Os pagamentos serão realizados conforme os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e aceitos, não havendo obrigação de pagamento pelos materiais registrados e não adquiridos.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais de construção deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, respeitados os quantitativos registrados e os preços vigentes na Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, em condições adequadas de uso e armazenamento.

No ato do recebimento, serão conferidas as quantidades, as especificações e as condições dos materiais, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou outras desconformidades em relação às exigências estabelecidas.

A contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para o Município, dentro do prazo definido no Termo de Referência.

As condições específicas de entrega, incluindo prazos, locais, responsabilidades pelo transporte e procedimentos de recebimento, deverão ser detalhadas no instrumento convocatório, considerando as características dos diferentes materiais.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de manutenção, conservação e melhoria dos prédios e espaços públicos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, considera-se pertinente a realização de procedimento licitatório para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando assegurar a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município de Araricá/RS.

A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza dos materiais e à variação das necessidades de aquisição ao longo do período de vigência da ata, permitindo o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação poderá favorecer a padronização das especificações, a ampliação da competitividade, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de condições comerciais vantajosas, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade de Mauro de Oliveira, e a fiscalização do fornecimento será realizada por Ivan Brautigan, observadas as atribuições de cada função e as designações formais da Administração Municipal.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, condicionada à consolidação dos quantitativos, à conclusão da pesquisa de preços, à elaboração do Termo de Referência, à verificação da disponibilidade orçamentária para as aquisições e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para a realização do Pregão Eletrônico e a formação da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

Araricá, 23 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MAURO DE OLIVEIRA
***.993.800-**
03/11/2026 16:49:55 -03:00

Mauro de Oliveira
Secretário Municipal de Obras